



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declararamos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO

11/05/2022
Polyana

Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município
Matrícula 624163

LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica acrescido ao Art. 17, da Lei Complementar nº 011 de 17 de janeiro de 2020, o inciso XVII, com a seguinte redação:

XVII – Exercer a função de Fiscalização de Posturas, visando à melhoria do meio ambiente, à saúde e o bem-estar da população, tratando dos assuntos de higiene, sossego, segurança, ordem, bons costumes; localização de vias e logradouros públicos, localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, serviços de uso ou utilidade pública e outros relativos à ordem e ao bem estar comunitário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

João Alberto Vieira Rodrigues
JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Declararamos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Câmara Municipal de Sta. Helena de Goiás para conhecimento público 29/06/22
Reliance A. Holanda

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br